



EDITAL 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E TRABALHADORES DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E TRABALHADORES DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ.

1. DO OBJETO

1.1 O Cadastro Cultural é um instrumento de reconhecimento e gestão da política cultural do município. O cadastro permitirá o levantamento, identificação e registro de informações sobre os diversos fazeres culturais, espaços, equipamentos, empresas e eventos culturais, possibilitando um diagnóstico sobre o segmento em Quipapá. A iniciativa do cadastro cultural também auxiliará no processo de aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada de “Lei Aldir Blanc 2”.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1. O interessado em participar do Edital de Chamamento Público de credenciamento, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais e artísticas estabelecidas neste Edital, a saber:

- Artesanato
- Artes visuais
- Música
- Educação
- Fotografia
- Música
- Produção cultural
- Cultura popular
- Artes integradas
- Artes urbanas
- Circo
- Literatura
- Design e Moda



- Patrimônio Cultural
- Povos Tradicionais
- Gastronomia
- Artes Cênicas

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural e artística em compatibilidade com o objeto deste edital, legalmente constituídas, localizadas no município de Quipapá e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

3.2. Também poderão participar do credenciamento o trabalhador ou trabalhadora da cultura que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira dentre outros, localizados no município de Quipapá e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

3.3. Podem participar do credenciamento a banda ou conjunto de música, localizadas no município de Quipapá e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo e que se satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

4. DO PRAZO

4.1. As inscrições acontecerão do dia 21/08 a 09/09 as 23:59 pelo o site da prefeitura de Quipapá conforme formulário online.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, devem apresentar os seguintes documentos:

- a. CNPJ
- b. CPF e RG dos sócios/presidente/dirigente
- c. Comprovante de residência atualizado
- d. Ficha de inscrição (online)
- e. Portfólio (Amostra de seus trabalhos, projetos e habilidades, suas realizações profissionais, como designs, fotografias, textos e mais). Um documento que comprove a atividade cultural ou artística: flyers, convites, cartazes, declaração de contratantes e outros



5.2 As pessoas físicas, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF e RG
- b) Comprovante de endereço atualizado
- c) Ficha de inscrição (anexo único)
- d) Portfólio (Amostra de seus trabalhos, projetos e habilidades, suas realizações profissionais, como designs, fotografias, textos e mais). Um documento que comprove a atividade cultural ou artística: flyers, convites, cartazes, declaração de contratantes e outros

5.2. As bandas/conjuntos/carnaval, devem apresentar os seguintes documentos:

- a. CPF e RG dos integrantes
- b. Comprovante de endereço do responsável atualizado
- c. Portfólio (Amostra de seus trabalhos, projetos e habilidades, suas realizações profissionais, como designs, fotografias, textos e mais). Um documento que comprove a atividade cultural ou artística: flyers, convites, cartazes, declaração de contratantes e outros
- d. Ficha de inscrição (online)

5.3. Os documentos devem ser anexados no link disponibilizado pelo no site da Prefeitura de Quipapá no Formato aceito das fotos: png e jpg - Documentos Pessoais: CPF, RG e Comprovante de Residência com pelo menos com 1 mês, em seu nome, em um só pdf. - Tamanho máximo dos anexos: 10 MB

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os documentos da inscrição serão analisados por uma comissão composta por 03 (três) servidores municipais nomeados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município de Quipapá, destinada à verificação do cumprimento dos requisitos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

7.1. Após a análise da documentação apresentada e verificado o cumprimento dos requisitos, será emitido certificado de cadastro ao interessado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Prefeitura poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

8.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à



PREFEITURA DE
QUIPAPÁ

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**


realização do credenciamento, implicará na eliminação sumária do cadastro sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.4. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de direito ou obrigatoriedade para o Município de Quipapá.

8.5. Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

Quipapá, 20 de agosto de 2024.



Jeferson Salustiano da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes